

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 24 de agosto de 2022 às 07h55
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Registro de marcas apresenta um crescimento de 57% no Brasil desde 2019 3

Folha do Estado Online | MT

Marco regulatório | INPI

Justiça concede liminar a associação de sojicultores por cobrança de patente vencida 4
DA REDAÇÃO

Tudo Rondônia Online | RO

ABPI

Prazo para análise de patentes pode levar mais de 5 anos no Brasil 5

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 5.421 7

Direitos Autorais

Direitos autorais e as acusações de plágio ao clipe da Anitta - Migalhas 15

O Dia Online | RJ

Direitos Autorais

Bruno Henrique, do Flamengo, ganha ação sobre uso da marca 'Oto Patamá' 17

Registro de marcas apresenta um crescimento de 57% no Brasil desde 2019

Mesmo com a crise global provocada pela pandemia de 2019, o Brasil apresentou um crescimento de 57% nos registros de marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), segundo dados da central de estatísticas e estudos econômicos do órgão, somente em 2021 foram depositados 386.845 pedidos de registro de marca.

Foto: <https://www.canva.com//> DINO

O registro de marca é um processo realizado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, é a única forma de garantir a propriedade sobre uma marca no mercado Brasileiro, concedendo ao titular do pedido, a exclusividade sobre o uso da marca no segmento de atuação e a possibilidade de expandir os negócios através do licenciamento ou franquia da marca.

Segundo o especialista em registro de marcas Erick Oliveira, CEO da Imperatus Assessoria Empresarial, o registro no **INPI** traz inúmeros benefícios para o negócio, tais como a garantia e exclusividade sobre o uso da marca, a possibilidade de renda recorrente

através de royalties, além da segurança para investir na divulgação da empresa sem correr o risco de ter que reiniciar tudo do zero com a troca do nome.

Erick, que atua como procurador junto ao **INPI** desde 2017, ainda ressalta: "**Marca** sem registro é marca sem dono, e não adianta ter apenas o registro na junta comercial, domínios comprados ou razão social em nome da empresa, de acordo com a Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), a única forma de garantir a propriedade sobre uma marca é com o registro no **INPI**".

O registro de marca é um processo frequentemente negligenciado pelos empresários brasileiros, em grande parte pelo desconhecimento da necessidade de registrar, porém dia a dia isso vem mudando, pois a digitalização dos negócios exige um modelo de gestão cada vez mais profissional por parte dos empreendedores para se manter em um mercado extremamente concorrido.

Website:

Justiça concede liminar a associação de sojicultores por cobrança de patente vencida

O judiciário mato-grossense determinou que uma empresa multinacional de agricultura e biotecnologia deposite em juízo 1/3 dos valores pagos pelos produtores rurais de Mato Grosso, Bahia, Goiás, Piauí, Rondônia e Tocantins por royalties da tecnologia Intacta RR2 PRO, e que foram cobrados mesmo após o prazo da patente ter expirado, em 2018.

A decisão liminar é da desembargadora Clarice Claudino da Silva, da Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) e responde a um Agravo de Instrumento das associações de produtores de soja dos seis estados que ingressaram com o pedido na Justiça.

De acordo com as associações de sojicultores, a multinacional cobra indevidamente de seus associados royalties referentes a três patentes de invenção da empresa que usam a tecnologia denominada "Intacta RR2 PRO". Ressaltam que a cobrança além de abusiva, é ilegal, pois contraria decisão ADI 5529/DF, do Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do Artigo 40 da Lei Federal 9.279/96 para limitar o prazo de vigência de toda e qualquer patente de invenção a 20 anos, contados da data do pedido perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), no que diz respeito a patentes da área de medicamentos, produtos hospitalares e de fármacos.

A parte agravante pede ainda a condenação por litigância de má-fé da multinacional, alegando conduta desleal e por fim pleiteiam a reconsideração da decisão monocrática anterior (ID. 137963683) e em antecipação da tutela recursal, seja determinado que as "Agravadas depositem em juízo 1/3 (um terço) de todos os valores cobrados e recebidos a título de royalties dos produtores rurais pelo uso da tecnologia

"INTACTA RR2 PRO", a contar da data da expiração do prazo de vigência da patente PI9816295-0, que ocorreu em 03/03/2018".

A desembargadora recebeu o pedido de reconsideração como Recurso de Agravo Interno. Apontou que o relator da ADI 5529/DF, ministro Dias Toffoli, "concluiu que os efeitos concretos já produzidos nas relações contratuais pré-existentes somente serão resguardados na hipótese de vigência de patentes relacionadas à área de medicamentos e de produtos hospitalares". E com isso, é possível concluir, ao menos apriori, que os efeitos não se aplicam ao setor econômico do agronegócio, pois não tem relação com a área da saúde.

"As agravadas continuam a cobrar dos associados das recorrentes os royalties decorrentes do uso da tecnologia "INTACTA RR2 PRO", ao menos da patente PI9816295-0, cujo prazo de vigência, até prova em contrário, já expirou", diz trecho da decisão.

A magistrada deixou para debater a suposta conduta processual desleal da multinacional na ocasião do julgamento do mérito da ação e determinou "que as agravadas depositem em Juízo 1/3 (um terço) dos royalties referentes à patente de invenção PI9816295-0, a contar da data de seu vencimento, que ocorreu em 03/03/2018".

Processo: 1014311-30.2022.8.11.0000

Alcione dos Anjos

Coordenadoria de Comunicação do TJMT

Fonte: Tribunal de Justiça de MT

Prazo para análise de patentes pode levar mais de 5 anos no Brasil

Contingenciamento de recursos ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) prejudica a agilidade dos processos e torna o país pouco atrativo aos investidores

Atualmente, o tempo médio de espera para análise e proferimento de patentes no Brasil é de 5,1 anos, a partir do pedido de exame. A estimativa é do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**).

Segundo o diretor da Associação Brasileira da **Propriedade** Intelectual (**ABPI**), Paulo Parente, o sistema de patentes é um importante mecanismo para o fomento da inovação no país. Enquanto aguardam a análise, as empresas se sentem desamparadas sem a devida proteção à **propriedade** intelectual.

"Sem dúvidas, a longa espera torna o país pouco atrativo e desinteressante aos investidores externos e internos, que não podem fazer investimentos incertos em tão longo prazo. E a dinâmica do mundo moderno faz com que o que há de inovador sete anos atrás não seja mais na atualidade."

O advogado Pedro Lacerda, mestrando em Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação pela Universidade de Brasília, explica que a longa espera para o registro de patentes pode prejudicar a competitividade da economia nacional.

"Investimentos e patentes estrangeiras perdem o interesse de entrar no Brasil. Projetos que poderiam gerar mais riqueza, mais empregos e até mesmo uma maior contribuição ao fisco brasileiro são pausados simplesmente porque não existe uma viabilidade de propriedade intelectual no Brasil para se operar com segurança jurídica."

Apesar de ser um prazo extenso, o diretor da **ABPI** afirma que esse tempo já foi muito maior. "A diretoria de patentes lançou em 2019 o plano de com-

bate ao backlog, que se iniciou com 147.743 pedidos pendentes de análise. E hoje, quase três anos depois, possui um backlog de 20.729 pedidos pendentes. Ou seja, houve uma redução de 86%."

Segundo ele, a redução dos pedidos de patentes pendentes de análise foi possível por meio de estratégias específicas, como o aproveitamento de exames realizados por autoridades estrangeiras, no caso de patentes internacionais. Autonomia financeira do **INPI**

O **INPI** é uma autarquia que gera recursos próprios por meio de serviços de registros de marcas, desenhos industriais, **indicações** geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, concessões de patentes e averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de **transferência** de tecnologia. No entanto, grande parcela dos valores arrecadados vai para os cofres públicos e uma parte menor é aplicada no **INPI**.

No início de 2022, o Congresso anunciou um corte de 50% no orçamento do instituto, passando de R\$ 70 milhões para R\$ 34 milhões. "Isso com certeza vai contribuir para uma lentificação no processo das análises, uma maior espera para o registro de patentes. E tal situação gera efeitos econômicos em grande escala", avalia o advogado Pedro Lacerda.

O diretor da **ABPI**, Paulo Parente, defende a autonomia financeira do **INPI** para aprimorar os investimentos em tecnologia e recursos humanos.

"O **INPI** auferiu receitas acumuladas de R\$ 2.443.540.615,12 e executou despesas no valor de R\$ 1.882.212.875,30, na apuração do período situado entre 2016 e 2021. Sem dúvidas, o **INPI** por si só seria capaz de aprimorar significativamente o serviço através de suas receitas", destaca Parente.

Em setembro de 2021, a **ABPI** entrou com uma ação

Continuação: Prazo para análise de patentes pode levar mais de 5 anos no Brasil

civil pública na Justiça Federal, para que o **INPI** pudesse ter autonomia financeira e administrativa. Em abril de 2022, o juízo da 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro julgou parcialmente procedentes os pedidos da **ABPI** e determinou que o **INPI** apresentasse, no prazo de 90 dias, um relatório com diagnóstico atualizado e detalhado sobre o seu funcionamento e seus principais pontos de ineficiência.

No mesmo prazo, a autarquia também precisaria apresentar a relação de medidas a serem adotadas, o planejamento adequado para os anos de 2022 a 2024 e a respectiva previsão orçamentária. Mas a União e o **INPI** recorreram da sentença, que agora aguarda julgamento no Tribunal Regional da Segunda Região.

"Esperamos que isso ocorra logo, porque o sistema de propriedade intelectual precisa que o **INPI** e a União entendam a sua importância estratégica para o país e que, de alguma maneira, o **INPI** tenha finalmente a sua autonomia financeira", afirma o diretor da **ABPI**.

Nossa equipe entrou em contato com o **INPI**, mas não houve pronunciamento até o fechamento desta reportagem.

Covid-19: Quebra de patentes choca com medidas de fortalecimento da cooperação entre países e empresas

Projeto exclui exigência de averbação de licenças pelo **INPI** da Lei de Patentes Congresso da **ABPI**

Nos dias 22 e 23 de agosto, a **ABPI** promove o 42º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual. O evento acontece de maneira híbrida, presencialmente em São Paulo e remotamente pela web.

A temática deste ano é "Inovação e Sociedade 5.0", conceito que promete reposicionar as tecnologias em benefício das pessoas. O Congresso da **ABPI** pretende discutir como a **propriedade** intelectual vai atuar diante desse novo conceito.

Interessados em participar podem se inscrever pelo site do evento.

<https://brasil61.com/n/prazo-para-analise-de-patentes-pode-levar-mais-de-5-anos-no-brasil-pind223479>

Brasil 61

MIGALHAS nº 5.421

Terça-Feira, 23 de agosto de 2022 - Migalhas nº 5.421.

Fechamento às 09h47.

"Esse negócio de pensar é muito sério. Temos que pensar, sim, mas pensar certo. Quem pensa errado, quebra a perna."

Monteiro Lobato,

pela boca de D. Benta

Visita às 6h

Nesta manhã, a PF cumpriu mandados de busca e apreensão contra empresários (bilionários) que defenderam, em um grupo de mensagens, um golpe de Estado caso o ex-presidente Lula vença as eleições. As buscas foram autorizadas pelo ministro Alexandre de Moraes. (Clique aqui)

Quer que eu desenhe?

Faltam 39 dias para as eleições. E o recado que o presidente do TSE manda não poderia ser mais claro. Enfim, quando se trata de atacar as instituições, o melhor é nem pensar na história, quanto mais escrever isso em grupo.

Filme antigo

As bravatas, que foram feitas em grupo de WhatsApp, assemelham-se muito com a ridícula fala do empresário Mario Amato, antigo presidente da Fiesp. Em 1989, o criador do whisky Drury's disse que se Lula ganhasse as eleições os empresários fugiriam do Brasil. Resultado: Collor ganhou e eles ficaram. Sem poupança, mas ficaram.

Comentários

Com a pandemia, e o home office, há consenso de que

as televisões abertas acabaram ganhando mais importância no jogo político do que em 2018, por incrível que pareça. Isso se deve, quer nos parecer, por um certo retorno (saudável) da credibilidade dos veículos de imprensa, diante da barafunda na qual se transformaram as redes sociais.

Feito o nariz-de-cera, deu-se ontem a primeira das entrevistas dos candidatos à presidência da República no JN, da Globo. Como se sabe, o presidente Bolsonaro fez a estreia. No nosso lugar de fala, para usar o termo contemporâneo, comentamos apenas dois pontos.

Primeiro, que o presidente disse que irá respeitar o resultado das urnas com a condicionante de as eleições serem limpas. O que ele sugere com isso fica na criatividade de cada um.

O segundo ponto é que ao ser questionado sobre xingamentos feitos a ministros do Supremo, ele respondeu dizendo que era fake news. Ao ser confrontado, no entanto, com a informação de que teria chamado o ministro Alexandre de Moraes de "canalha", saiu-se como um estudante da quinta-série, dizendo que o entrevistador teria dito ministros, quando teria sido um único ministro. E novamente faltou com a verdade, pois já xingou diversas vezes o ministro Barroso.

Mas saindo da forma e indo para o conteúdo, que triste país esse no qual o presidente tem que responder pela ignobilidade ao se referir a integrantes da cúpula de outro Poder.

Migalhas dos leitores - Perdidos no espaço

"Vejo no Migalhas a notícia de que Sergio Moro foi a estrela de um recente jantar dos juízes Federais paranaenses. A seguir, uma nota informa que a Associação dos magistrados nega que a presença do candidato ao Senado ganhou tal importância. Extrai-se daí que o brilho vai se esvaindo. E o que se

imaginava ser um astro com luz própria, não passa de um meteorito perdido no espaço. Triste fim."

Ramalho Ortigão

"**Tira** a concentração"

No TJ/AM, um desembargador repreendeu uma advogada, durante julgamento por videoconferência, por conta do choro do filho que era ouvido ao fundo. Segundo o magistrado, o barulho tirava a concentração. E, como se não bastasse, o desembargador questionou a ética da advogada diante da situação. (Clique aqui)

Gentileza

Na semana passada, no STJ, um advogado aguardava seu processo ser chamado com o filho de um ano no colo. Eis que os ministros perceberam a situação e, com sensibilidade, deram prioridade ao processo do causídico. Relembre.

Disparidade de gênero

Em breve, o TJ/PR deve ter 13 novos desembargadores. Espera-se que o Tribunal use a oportunidade para reduzir a disparidade de gênero. Atualmente, há apenas 15,38% de mulheres na Corte. (Clique aqui)

German Report

No último dia 12, a juíza do Tribunal Constitucional da Alemanha Sibylle Kessel-Wulf encerrou um ciclo de palestras no Brasil sobre "fatos alternativos", fake news, discurso de ódio e liberdade de expressão. A advogada **Karina** Nunes Fritz, que, juntamente com a EMERJ e o Fórum de Democracia Alemanha-Brasil, organizou as conferências, apresenta as principais questões levantadas pela juíza. (Clique aqui)

Dois lustros

A ministra Assusete Magalhães completou, no último domingo, uma década de atuação como ministra do STJ. Antes de chegar ao Tribunal da Cidadania, S. Exa. atuou por quase duas décadas como desembargadora do TRF-1. (Clique aqui)

Obrigação alimentícia pretérita

A 3ª turma do STJ considerou que foi ilegal a prisão de um homem pelo não pagamento de obrigação alimentícia pretérita, decretada após acordo exoneratório de alimentos homologado judicialmente, quando seu filho já havia atingido a maioridade e ingressado no mercado de trabalho. (Clique aqui)

Ação de improbidade - Competência

O STF deve julgar amanhã mais uma ação envolvendo a nova lei de improbidade. A ADIn questiona a vedação aos entes federados de ajuizarem ação por atos de improbidade, cuja competência seria exclusiva do MP. O plenário decidirá se referenda liminar parcialmente deferida que assegurava às pessoas jurídicas interessadas a legitimidade ativa. (Clique aqui)

Improbidade

Acerca da mesma norma (migalha anterior), na semana passada o Supremo decidiu que a nova lei não retroage para condenações definitivas. Pode, por sua vez, ser aplicada em processos em andamento. Relembre (clique aqui).

Impedimento - Juiz

Projeto que tramita na Câmara altera o CPC e estabelece duas novas hipóteses em que o juiz fica impossibilitado de atuar no caso: processos em que figure como parte o chefe do Poder Executivo que o indicou para compor o tribunal ou partido político ao qual tenha sido filiado ou no qual tenha exercido cargo comissionado. (Clique aqui)

Falecimento

Faleceu, aos 97 anos, **José Sperb Sanseverino**, querido pai do ministro do STJ Paulo de Tarso Sanseverino. Bacharel em Direito, fez carreira na política, tendo sido vereador, deputado estadual, e secretário da Justiça. Foi ainda procurador do Estado junto ao TCE. Em 1996, assumiu o cargo de provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Ao ministro, enviamos nosso enlutado abraço. (Clique aqui)

Produção de provas

A 14ª câmara Cível do TJ/PR anulou sentença por falta de produção de provas solicitada por uma das partes. O colegiado concluiu que o juízo de 1º grau se precipitou ao proferir a sentença, uma vez que a causa não estava "madura para julgamento". O escritório **Cardoso Ramos Advocacia** atua na causa. (Clique aqui)

Produção antecipada de provas

A 31ª câmara de Direito Privado do TJ/SP admitiu a possibilidade de exibição de documento em sede de produção antecipada de provas em caso de mulher que foi excluída do seguro de vida do marido falecido. O escritório **Duarte Hirsh Advogados** atua no caso. (Clique aqui)

Acesso à saúde

Justiça obriga plano de saúde a garantir home care para idosa com doença grave. A operadora negou o home care alegando que o referido tratamento está fora do rol da ANS. Ao decidir em favor da paciente, magistrada considerou que a vida e a saúde são bens supremos do ser humano, devendo prevalecer sobre quaisquer outros. O escritório **Guedes & Ramos Advogados Associados** atua no caso. (Clique aqui)

Cultivo de cannabis

Paciente que sofre de doença crônica, transtorno de ansiedade generalizada e insônia poderá cultivar cannabis para fins medicinais. Decisão é do juízo da 7ª vara Federal Criminal do RJ, ao conceder salvo-conduto à autora. As advogadas **Thais Menezes** (**Thais Menezes Escritório de Advocacia**) e **Marianna Mendonça** atuaram pela paciente. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Colunas

Observatório da Arbitragem

Tramita na Câmara dos Deputados, sob regime de urgência, o PL 3.293/21, que disciplina a atuação do árbitro. Dado o ineditismo da iniciativa, **Marcelo Bonizzi** e **Luiz Francisco Avolio** analisam o tema. (Clique aqui)

Investimentos Financeiros

Entenda como funcionam os seguros de vida com a coluna do **BTG Pactual**. (Clique aqui)

Migalhas de Direito Médico e Bioética

Cynthia Araújo trata das expectativas equivocadas dos pacientes com câncer e questiona: o que o direito tem a ver com isso? (Clique aqui)

Insolvência em foco

Uma das teses com maior acolhida pela literatura jurídica e pela jurisprudência que tratam da matéria de recuperações e de falências é a chamada subcapitalização material, tema analisado hoje por **Alexandre Demetrius Pereira**. (Clique aqui)

Migalhas de Responsabilidade Civil

Na coluna de hoje, **Marcelo** Tadeu Sobrinho conclui não ser abusiva a cláusula de contrato AED aplicada à tarifa promocional em passagem aérea. (Clique aqui)

Com a palavra, o consumidor

Fernando Capez aborda a hipervulnerabilidade do consumidor idoso. (Clique aqui)

Apoiadores

Clique aqui para conhecer os festejados Apoiadores de **Migalhas**

Migalhas de peso

- "Adjudicação compulsória extrajudicial: conceitos e limites", por **Eduardo** Calais Pereira, tabelião do 1º Cartório de Notas de Igarapé/MG, **Leandro** Augusto Neves Corrêa, tabelião do 1º Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Maracaju/MS, e **Rafael** Vitelli Depieri, advogado e assessor jurídico do Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, seção SP e seção RJ. (Clique aqui)

- "Agricultura familiar representa mais de 20% da produção brasileira", por **Glauber** Ortolan (**Lassori** - Assolari e Ortolan Advogados). (Clique aqui)

- "A concessão das tutelas de urgência inaudita altera pars no Código de Processo Civil de 2015: Ativismo judicial ou garantismo processual?", por **Edvaldo** Costa Barreto Júnior (**Barreto** Dolabella - Advogados). (Clique aqui)

- "Interpretação do PL 4.758/2020: críticas e elogios ao Trust brasileiro", por **Rafael** Maldonado Canesso (**Braga** & Garbelotti - Consultores e Advogados). (Clique aqui)

- "A ANPD apresenta indícios de que está se preparando para iniciar a aplicação de sanções pecuniárias", por **Ana** Lúcia Pinke Ribeiro de Paiva e **Marcos** Rafael Faber Galante Carneiro (**Araújo** e

Policastro Advogados). (Clique aqui)

- "Extinguir a saída temporária é a solução do sistema carcerário brasileiro?", por **Clarice** Maria de Jesus D'Urso e **Umberto** Luiz Borges D'Urso (**D'Urso** e Borges Advogados Associados). (Clique aqui)

- "**Direitos** Autorais e reflexões sobre as recentes acusações de plágio ao novo clipe da Anitta", por **Carolina** Bandiera Caetano e **Gislaine** Marks (**Licks** Attorneys). (Clique aqui)

- "Busca de bens do devedor", por **Flavia** Thais de Genaro Machado de Campos (**Flávia** Thais De Genaro Sociedade Individual de Advocacia). (Clique aqui)

- "Não se veda repetir argumentos no recurso", por **Clito** Fornaciari Júnior (**Clito** Fornaciari Júnior - Advocacia). (Clique aqui)

Direito Legislativo

Estão abertas as inscrições para o "1º Congresso Brasileiro de Direito Legislativo", promovido pelo IB-DL - Instituto Brasileiro de Direito Legislativo, ILP - Instituto do Legislativo Paulista e a Alesp - Assembleia Legislativa de São Paulo. O evento gratuito, que acontece nos dias 29 e 30/8, ocorre de forma híbrida (presencial na Alesp e ao vivo no YouTube). Inscreva-se! (Clique aqui)

Direito Processual

De 23 a 25/10, o IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Processual promove a "XIV Jornadas Brasileiras de Direito Processual". O evento, que será presencial, acontece no Hotel Wish Serrano, em Gramado/RS. (Clique aqui)

Debêntures

O escritório **Tauil** & Chequer Advogados associado a Mayer Brown assessorou a XP Investimentos, o

BTG Pactual, o UBS BB e o Banco Safra, na qualidade de coordenadores, no âmbito da segunda emissão de debêntures da CSN Mineração. A emissão foi composta por duas séries de debêntures, totalizando R\$1,4 bi. As debêntures foram objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM 400. As debêntures das duas séries gozam do tratamento tributário da lei 12.431. A equipe foi liderada pelo sócio **Rodolfo** Tella, juntamente com a associada **Dianie** Teixeira, da prática de Mercado de Capitais e Securitização.

Baú migalheiro

Há 130 anos, em 23 de agosto de 1892, morreu Manuel Deodoro da Fonseca, militar, político brasileiro e o primeiro presidente do Brasil. Nascido no Estado de Alagoas, Deodoro da Fonseca cursou artilharia na Escola Militar do Rio de Janeiro entre 1843 e 1847, participando de algumas campanhas militares durante o período do Império. Alguns anos depois, em meio a diversas crises que assolavam a monarquia brasileira, Deodoro liderou o golpe de Estado que depôs o Império e proclamou a República no país. Com a mudança de sistema de governo, sua administração foi a responsável por criar o Código Penal Brasileiro, reformar o Código Comercial do Brasil e oficializar medidas que separavam a Igreja do Estado, tais como a instituição do casamento civil e a laicização de cemitérios. Em 1891, foi promulgada a primeira Constituição Republicana do país e Deodoro foi eleito presidente em sufrágio indireto. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "**Ágio** Pago pelo Sócio Controlador" (Lumen Juris - 172p.), de **Telório** Pinto Saraiva, sócio de **Trench** Rossi Watanabe, tem como objetivo apresentar os fundamentos do ágio pago pelo sócio controlador na aquisição de participação de acionistas minoritários, assim como as questões tributárias e contábeis envolvidas nesse tipo de transação. Dois migalheiros serão agraciados pelo autor. (Clique aqui)

Novidades

Hoje, às 19h, no YouTube ESA **OAB/RJ**, acontece o debate de lançamento da obra "**Lei** de Improbidade Administrativa Reformada", da **Thomson** Reuters - Revista dos Tribunais, coordenada por **Augusto** Dal Pozzo, sócio de **Dal Pozzo Advogados**, e **José** Roberto Pimenta Oliveira. (Clique aqui)

Editora Fórum e o **IDP** - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa lançam hoje a obra "**A** Rescisão do Acordo de Colaboração Premiada a partir do Sistema de Garantias Constitucionais", de autoria do advogado **Dimas** Antônio Gonçalves Fagundes Reis. O evento será em Brasília, no IDP Asa Sul, às 19h. (Clique aqui)

Dia 15/9, a partir das 18h, na Livraria da Vila, em SP, acontece o lançamento das obras "**Curso** de Direito Tributário - 2ª Edição" e "**Tributação** da Economia Digital - 3ª Edição", ambas da **Thomson** Reuters - Revista dos Tribunais. (Clique aqui)

Migalhíssimas

Hoje, às 10h, **Melina** Fachin (**Fachin** Advogados Associados) participa da "Jornada Nacional de Direitos Humanos", com a palestra "Constitucionalismo Feminista e o Ministério Público" (clique aqui). O evento acontece hoje e amanhã. Inscrições, clique aqui.

Sócio sênior do escritório **Dannemann** Siemsen, **Luiz** Henrique O. do Amaral, na qualidade de presidente da **AIPPI**, participa como moderador hoje, das 11 às 12h, do painel "Disputas judiciais sobre **patentes** essenciais", que faz parte da programação do "42º Congresso Internacional da Propriedade Intelectual", promovido pela **ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual. **Marcelo** Mazzola, sócio do escritório, será debatedor na plenária de encerramento, entre 15 e 16h30. O tema do debate é "Ação Civil Pública para estruturação do **INPI**". Informações, clique aqui.

Logo mais, às 14h, no "Programa ao vivo Retrospectiva Tributária", **Eduardo** Correa (**Correa**, Porto | Sociedade de Advogados) e Vicente Sevilha (Grupo Sevilha) debatem "Transação Tributária: Abrangência e inclusão no âmbito da RFB" (clique aqui). Inscrições, clique aqui.

Vice-presidente da **OAB/RJ** e sócia da banca **Basilio** Advogados, **Ana** Tereza Basilio participa hoje da abertura da conferência presencial sobre os 12 anos da lei de alienação parental, ao lado de **Luciano** Bandeira, no auditório Evandro Lins e Silva. Em seguida, Ana Tereza participa do lançamento virtual da "Revista Eletrônica da OAB/RJ". E por último, Ana Tereza abre (virtualmente), junto com Luciano Bandeira e Thais Fontes, o "Treinamento Permanente em Processo Civil-Interativo", que será transmitido ao vivo no canal YouTube da Comissão de Mentoria da OAB/RJ.

Rodrigo Dias de Pinho Gomes (**Pine** Data Officer) estará dia 25/8 e 12/9, em Vitória/ES, para ministrar três aulas sobre LGPD, em curso de pós-graduação lato sensu em Direito Aplicado na ESMAGES - Escola Superior de Magistratura do Espírito Santo.

Consultor **Alexandre** Motta, do **Grupo** Inrise, ministrará palestra, dia 25/8, sobre "Marketing Jurídico" e responderá perguntas pontuais sobre o assunto, no evento "New Business 4 Lawyers", que ocorrerá de forma online. (Clique aqui)

Pedro Marcos Nunes Barbosa, sócio do escritório **Denis** Borges Barbosa Advogados e professor do **Instituto** de Direito da PUC-Rio, palestrará no evento "Propriedade Intelectual: questões polêmicas e ainda atuais", dia 26/8, às 17h30. O evento é organizado pelo **IASP** e a transmissão será pelo canal do YouTube do Instituto. (Clique aqui)

Dia 29/8, será realizado o "Congresso Diálogo Entre os Poderes no Direito da Saúde", em Brasília. **Fabício** da Mota Alves, sócio do escritório **Serur**, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura, Rabelo e

Bandeira de Mello Advogados e coordenador da área de Direito Digital e Proteção de Dados, irá mediar o painel "LGPD e Open Health. (Clique aqui)

Pierpaolo Cruz Bottini (**Bottini** & Tamasauskas Advogados) participará, dia 30/8, do "1º Congresso Brasileiro de Direito Legislativo", nos painéis "Comissões Parlamentares de Inquérito e o advogado no Estado de Direito" e "Direitos e prerrogativas dos advogados no Poder Legislativo". (Clique aqui)

A ICC Brasil e o IBCI realizaram ontem, em parceria com o **Demarest** Advogados, mais um encontro da série "Diálogos ICC Brasil - Eleições 2022", para analisar o Comércio Internacional e Política Externa. (Clique aqui)

Thaís Marçal, sócia do escritório **Motta** Fernandes Advogados, participou ontem do evento sobre os "30 anos da Lei de Improbidade Administrativa", organizado pela Comissão de Estudos de Improbidade Administrativa da **OAB/RJ**. O evento está disponível no YouTube, clique aqui e aqui.

No dia 11/8, Dia do Advogado, o sócio do escritório **Cunha** Pereira e Massara - Advogados Associados, **Henrique** Massara, foi homenageado pela Associação Comercial de Pernambuco pelos serviços prestados no Estado em evento organizado pela Academia Brasileira de Ciências Criminais."

Os advogados criminalistas **Leonardo** Magalhães Avelar e **Beatriz** Esteves (**Avelar** Advogados) apresentam a pauta penal da semana com os julgamentos relevantes do STF. Clique aqui para conhecer as principais questões criminais que serão enfrentadas: ADI sobre o Decreto que dispõe sobre a governança corporativa de compartilhamento de dados na administração pública federal; possibilidade de anulação do veredicto absolutório proferido pelo Tribunal do Júri quando os jurados absolvem o réu com base no quesito genérico; necessidade de realização de audiência de custódia em todos os casos de

prisão.

Opice Blum, Bruno e Vainzof Advogados Associados foi reconhecido pela 24ª edição do "Latin Lawyer 250- 2023", na categoria "Recommended Firm", nas áreas de "Data, Technology and Privacy Law" (Dados, Tecnologia e Direito à Privacidade), estando entre os escritórios destaques da América Latina.

Direito Constitucional

Sociólogo português, Boaventura de Sousa Santos será um dos palestrantes do "VI Seminário da Comissão de Direito Constitucional do **IAB**", que terá como tema o "Bicentenário da Independência do Brasil e os desafios do ensino jurídico para a mudança estrutural do sistema de justiça". O evento acontece hoje, das 11 às 17h30, com transmissão pelo canal TVIAB no YouTube. (Clique aqui)

Departamento financeiro

Dias 5 e 6/9, das 19 às 22h, acontece a 8ª edição do "Curso de Gestão de Departamento Financeiro de Escritório de Advocacia", realizado pela **Radar** - Gestão para Advogados. (Clique aqui)

Fomentadores

Clique aqui para conhecer todos os Fomentadores do **Migalhas**

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

ES/Jaguareé

GO/Britânia

MG/Conceição do Rio Verde

PR/Centenário do Sul

PR/Irati

SC/Turvo

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, clique aqui.

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA "300 Documents Taken By Trump Were Classified"

The Washington Post - EUA "1 in 3 women have mostly lost access to abortion"

Le Monde - França "Social, climat: rentrée sur deux fronts pour Macron"

Corriere Della Sera - Itália "Chiuse le liste, i duelli tra i leader L'ira degli esclusi"

Le Figaro - França "Sous pression russe, l'Allemagne craint un hiver de pénuries"

Clarín - Argentina "Conmoción por el pedido de 12 años de cárcel para Cristina por corrupción"

El País - Espanha "Rusia acusa a Kiev de matar a la hija de un ideólogo de Putin"

Público - Portugal "Apenas 13% das vendas com desconto do Novo Banco foram travadas"

Die Welt - Alemanha "Russland beschuldigt Kiew des Mordes an Dugina"

The Guardian - Inglaterra "Truss cut millions from services that kept sewage off UK beaches"

Continuação: MIGALHAS nº 5.421

O Estado de S. Paulo - São Paulo "Na TV, Bolsonaro questiona urna e impõe condição para aceitar resultado de eleição"

Folha de S.Paulo - São Paulo "Bolsonaro evita se comprometer com urnas no JN"

O Globo - Rio de Janeiro "Orçamento prevê valor de R\$ 400 para o Auxílio Brasil em 2023"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais "Tiroteio e morte na Savassi"

Correio Braziliense - Brasília "Ibaneis lidera. Paulo Octávio, Leila e Grass indicam chance de 2º turno"

Zero Hora - Porto Alegre "Candidaturas religiosas crescem 40% e alcançam maior número em 20 anos"

O Povo - Ceará "Rota de drogas, sumiço de contêineres e falhas na segurança"

Jornal do Commercio - Pernambuco "Grande desafio do transitar"

Atualizado em: 23/8/2022 18:37

Direitos autorais e as acusações de plágio ao clipe da Anitta - Migalhas

Nos últimos dias a **internet** acompanhou trocas de acusações entre os fãs de Anitta e de Luísa Sonza. De acordo com os fãs observadores, o clipe recém-lançado "Gata", de Anitta, traz frames muito parecidos com alguns do clipe "Cachorrinha", de Luísa Sonza, podendo ser interpretados como cópia um do outro.

É comum nos depararmos com casos como este na mídia, tal como ocorreu com Juliette, vencedora do **Big Brother Brasil**, acusada de plagiar a arte da capa do álbum "Indestrutível", de Pablo Vittar, e o clipe da música "Maria Maria", do cantor Milton Nascimento. O mesmo aconteceu com o cantor Lucas Lucco, que, em 2021, foi condenado a pagar uma indenização de mais de R\$ 10 milhões a um compositor que o acusou de copiar uma frase de sua música; assim como Roberto Carlos, que, por sua música "O Carreta", foi condenado a pagar R\$ 5 milhões ao cantor Sebastião Braga da música "Loucuras de Amor".

Os casos ocorrem também em relação a artistas internacionais, como foi o caso de Pink - que, ao lançar o clipe da música "Beautiful Trauma", foi acusada de plagiar o clipe da música "Essa Mina É Louca", de Anitta. A cantora britânica Adele também foi acusada de plágio pelo compositor Toninho Geraes, autor da canção "Mulheres" em relação à música "Million Years ago" que, supostamente repete as notas de introdução da canção composta pelo brasileiro.

Um caso bastante semelhante ao em questão envolveu o clipe "Spirit", lançado pela Beyoncé e parte da trilha sonora do filme Rei Leão. Na época, internautas identificaram que o clipe trazia dezenas de frames semelhantes aos do clipe "La Maison Noir: The gift and the curse", do cantor sul-africano Petite Noir, e um trecho com figurino praticamente igual ao utilizado no filme "Suspiria: a Dança do Medo", de Luca Guadagnino.

Mas, afinal, o que é plágio?

A definição dicionarizada de plágio é: "Ação ou efeito de plagiar, de expor ou de mostrar uma obra intelectual de outra pessoa como se fosse de sua própria autoria"¹. Ou seja, esquecer ou deliberadamente deixar de creditar o real criador de determinada obra, induzindo terceiros a acreditarem que a criação é sua, resultando em uma apropriação indevida. Tal conduta é tipificada no art. 184 do Código Penal².

O plágio fere o direito de autor, que regula as relações jurídicas decorrentes da criação e da utilização econômica de obras. Este direito é tutelado por legislação específica (Lei 9.610/1998[3]), que define como obra de **direito** autoral, dentre outras, as obras dramáticas e dramático-musicais; as obras coreográficas e pantomímicas e as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas.

O uso não autorizado de trechos de uma obra também é considerado plágio e, muitas vezes, é um artifício utilizado para disfarçar a cópia. Fato que é diferente de inspiração, a qual ocorre quando, ao observar uma obra já existente, o autor desenvolve a partir dela uma nova criação, totalmente original. Esse ato não resulta em violação de nenhum direito, ao contrário do uso de cópias de trechos de obras existentes, que é uma apropriação indevida do que já existe.

Mesmo sendo óbvio, cabe ressaltar que o plágio só se caracteriza quando não há autorização de uso expressa pelo titular da obra original para utilização parcial ou integral de sua obra por terceiros.

No Brasil, a obra intelectual inerente aos **direitos** autorais não precisa estar registrada nos órgãos competentes para que o autor tenha seus direitos protegidos. Contudo, o registro serve como prova de autoria e anterioridade, ou seja, para demonstração

Continuação: Direitos autorais e as acusações de plágio ao clipe da Anitta - Migalhas

de quem se declarou autor publicamente, primeiro. Sendo assim, muito embora seja facultativo, o registro junto aos órgãos competentes determina data e cria presunção de titularidade.

Cada vez mais comuns, as acusações a respeito de plágio aparecem reiteradamente nos mais diversos meios artísticos. No entanto, por se tratar de assunto sensível, de difícil comprovação e que interfere diretamente na imagem das personalidades envolvidas, em grande parte dos casos, quando judicializados, os conflitos terminam em acordos que não são divulgados ao público.

Ainda não se sabe qual será o desenrolar ou desfecho desse suposto conflito levantado quanto aos clipes das cantoras, afinal, pode ser mais um caso de julgamento perante o "tribunal da **internet**". De todo modo, é importante que os criadores de obras como estas estejam atentos para não incorrerem no crime de plágio, o que, além de afetar a imagem dos artistas,

pode configurar crime.

1 <https://www.dicio.com.br/plagio/>

2 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

3 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm

Carolina Bandiera Caetano

Advogada do escritório Licks Attorneys

Gislaine Marks

Advogada do escritório Licks Attorneys.

Bruno Henrique, do Flamengo, ganha ação sobre uso da marca 'Oto Patamá'

Publicado 23/08/2022 19:37 Rio - O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) publicou nesta terça-feira (23) ganho de causa ao atacante Bruno Henrique, do Flamengo, no pedido de anulação sobre ação de indenização no valor de R\$ 16 milhões movido por Josineide Constantino Dantas. A autora moveu o processo em cima da expressão 'Oto Patamá'. A informação é do 'ge'. Josineide Constantino tem registrada a marca "Oto Patamar Sports" e pediu o valor por **direitos** autorais, mas o juiz do caso decidiu que a tal indenização é improcedente por conta

de finalidades diferentes. Bruno Henrique possui a marca de roupas 'BH27' e uma linha de seus produtos vem com a expressão dita pelo atacante após o empate com o Vasco na temporada mágica de 2019 vivida pelo Rubro-negro. Na ocasião, o jogador quis dizer que o clube da Gávea estava bem acima do Cruzmaltino. Afastado após passar por cirurgia no joelho, Bruno Henrique só voltará aos gramados em 2023. O jogador foi representado pelo escritório 'Bellingier Advocacia'.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 4, 5, 7

ABPI
5, 7

Propriedade Intelectual
5

Denominação de Origem
5

Inovação
5

Direitos Autorais
7, 15, 17

Patentes
7

Entidades
7